Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC.

Processo SEI Nº: 00193-00000377/2024-98

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Fundação Pública instituída nos termos da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, inscrita no CNPJ nº 74.133.323/0001-90, com sede à Granja do Torto, Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, Edifício de Governança, Bloco "B", 3º Andar, Brasília-DF, doravante denominada FAPDF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Marco Antônio Costa Júnior, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, brasileiro, portador do RG n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted].675.891[redacted] residente e domiciliado em Brasília/DF, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, doravante denominada OSC, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, Com Sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Av. L3 Norte - ED. FINATEC - Asa Norte, em Brasília –DF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Augusto César de Mendonça Brasil, Brasileiro, Inscrito no CPF Sob Nº[redacted]412.582[redacted] RG [redacted], resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 04/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Decreto Distrital Nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e nos respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento 04/2024, que passa a viger **até o dia 29 de Agosto de 2026**, conforme plano de trabalho no anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento nº 04/2024, ora aditado, não modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N° 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

E, estando assim, justos e acertados, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 11 de Março de 2025.

Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF

_____

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

_____

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Diretor-Presidente

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Doc. SEI nº 159641061

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4**, **Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Mendonça Brasil**, **Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **165216802** código CRC= **8AEEE27A**.